



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Avenida da Liberdade, s/n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000

Gabinete do Vereador Bruno Florentino Oliveira

REQUERIMENTO n.º 006 /2025

**REQUER ABERTURA DE COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI,
PARA ANALISAR E AVALIAR OS
SERVIÇOS PRESTADOS PELA
CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA
ELÉTRICA ENEL, QUE TEM AFETADO O
ABASTECIMENTO DE ENERGIA NO
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO.**

Considerando os dispositivos da Constituição Federal de 1988, a qual prevê em seu art. 29 que "o Município reger-se-á por Lei Orgânica"; atribuindo competência aos Municípios, em "legislar sobre os assuntos de interesse local", conforme previsto no inciso I, do art. 30.

O art. 31 prevê que "a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei".

Considerando que o art. 2º do Regimento Interno prevê que "a Câmara de Vereadores tem funções legislativas, exerce atribuições de fiscalização externa, financeira e orçamentária de controle e de assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna". Ainda no art. 2º do Regimento Interno seu §3º define que "a função de controle é de caráter político-administrativo e se exerce sobre Prefeito, Secretarias Municipais, Mesa do Legislativo e Vereadores; não se exerce sobre servidores administrativos sujeitos à ação hierárquica"

Considerando disposto a Lei Orgânica do Município de Arraial do Cabo/RJ, no Título IV – Das Comissões:

Art. 43 - As Comissões da Câmara serão:

I- Permanentes; II- Temporárias.

Art. 4 - Assegurar-se-á nas Comissões, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos que participem da Câmara Municipal (Constituição Federal, art.

58,§1º)

03

Deve-se ressaltar ainda, a Seção IV - Das Comissões Parlamentares de Inquérito, previsto no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Arraial do Cabo/RJ, que dispõe: Art. 76. As Comissões Parlamentares de Inquérito destinar-seão a apurar irregularidades sobre fato determinado, que se inclua na competência municipal.

Art. 77 - As Comissões Parlamentares de Inquéritos serão constituídas mediante requerimento, subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara (Constituição Federal, art. 58, §3).

§2º Recebida à proposta, a Mesa elaborará projeto de Resolução ou de Decreto Legislativo, conforme a área de atuação, com base na solicitação inicial.

Art. 78- Apresentado requerimento, Presidente da Câmara nomeará, de imediato, os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, mediante sorteio dentre os Vereadores desimpedidos
Parágrafo único - Consideram-se impedidos os Vereadores que estiverem envolvidos no fato a ser apurado, aqueles que tiveram interesse pessoal na apuração e os que foram indicados para servir como testemunhas.

Art. 79 - Composta as Comissões Parlamentares de Inquérito, seus membros elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator.

Art. 80 - Caberá ao Presidente da Comissão designar local, horário e data das reuniões e requisitar funcionário, se for o caso, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Deve-se considerar que o fornecimento de energia elétrica é considerado um bem essencial, pois A Empresa Enel é a concessionária do serviço público de energia, atuando no município de Arraial do Cabo na distribuição, transmissão e comercialização de energia, tendo como dever essencial garantir a eficiência dos serviços prestados aos munícipes e a cidade, a fim de assegurar o fornecimento do bem essencial que é a energia elétrica.

Nos últimos meses a Enel tem sido a empresa mais reclamada nos órgãos de proteção e defesa do consumidor - PROCON, seja pela má qualidade do serviço prestado, ou até pela interrupção injustificada da prestação do serviço. Tais reclamações são acompanhadas de prejuízos materiais de diversas ordens sofridos pelos consumidores e descontinuidade ou interrupção de serviços públicos municipais.

Destaque-se que o Art. 37 da Constituição Federal de 1988 prevê que as pessoas jurídicas de direito publico, prestadoras de serviços, responderão pelos danos causados aos consumidores:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) § 6º As pessoas jurídicas de direito publico e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

04/8

Considerando que a Comissão Parlamentar de Inquérito deverá analisar e avaliar os problemas operacionais e administrativos dos serviços concedidos de abastecimento de energia elétrica no Município de Arraial do Cabo, destacando-se:

distribuição, transmissão e comercialização de energia

Considerando que é papel desta Casa de Leis, buscar mecanismos e os meios necessários na obtenção de informações, utilizando as ferramentas próprias de convocações e convites de autoridades, pedido de informações, cópias de documentos e visitas técnicas, visando avaliar os inúmeros problemas relacionados.

Portanto, considerando as prerrogativas constitucionais e regimentais dos Parlamentares desta Casa de Leis, requeremos na forma regimental, que seja constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, para analisar e avaliar os problemas operacionais e administrativos pelos serviços prestados pela concessionária de energia elétrica – ENEL, devido a constatar falha no fornecimento de energia elétrica no município de Arraial do Cabo, sendo que as interrupções ocorrem com frequência diária, várias vezes ao dia.

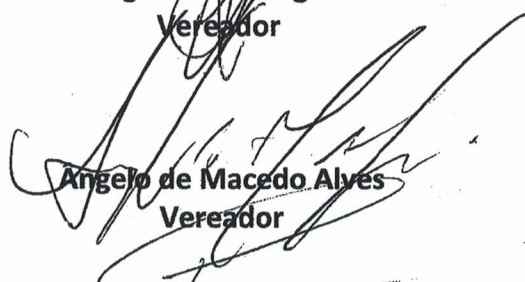
Arraial do Cabo, 08 de setembro de 2025.



Bruno Florentino Oliveira
Vereador



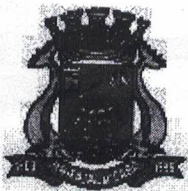
Diego Bastos Augusto
Vereador



Angelo de Macedo Alves
Vereador



Tayron Carlos Alvarenga
Vereador



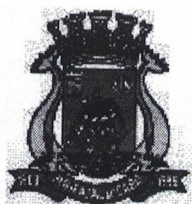
558

DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
(Instituído pela Lei Municipal nº 2.218/2019)

Edição 453 – 11 de setembro de 2025

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, realizada no dia nove de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Aos nove dias do mês de agosto do corrente ano, realizou-se às 10h32, na Câmara Municipal de Arraial do Cabo, situada à Avenida Almirante Paulo Moreira, s/nº a Sessão Ordinária, ocorrida sob a Presidência do Vereador Diego Bastos que, constatando o quórum legal, iniciou a referida sessão. Na Sequência, o 1º Secretário, Sr. Tayron Alvarenga procedeu a leitura da ata anterior, a qual foi aprovada sem ressalvas. Prosseguindo, o 1º Secretário procedeu a leitura da pauta conforme segue: Indicação nº 219/25 – Alexandre Barreto – Criação de opções de eventos no período de carnaval na Praia Grande; Indicação nº 220/25 – Alexandre Barreto – Criação de um programa de auxílio financeiro ao pescador no período de avistamento de baleias; Indicação nº 221/25 – Diego Bastos e Arthur Miranda – Construção de uma quadra poliesportiva e de um parque na escola e creche Sotero Teixeira de Souza; Indicação nº 222/25 – Diego Bastos e Arthur Miranda – Construção de um parque infantil na creche Ieda Corrêa de Macedo Teixeira; Indicação nº 223/25 – Rafaela Rocha – Instalação de redutor de velocidade na Avenida da Liberdade, nas proximidades da Policlínica Municipal; Requerimento nº 06/25 – Bruno Florentino e outros – Abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, para analisar e avaliar os serviços prestados pela concessionária de energia elétrica Enel; Projeto de Lei nº 095/25-ME061 – Marcelo Magno – Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Arraial do Cabo para constituição do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos – CONDERLAGOS, nos termos e condições que menciona; Projeto de Lei nº 096/25 – Angelo de Macedo e outros – Dispõe sobre a regulamentação do serviço de locação e transporte turístico de passageiros em quadriciclos do tipo off-road no Município de Arraial do Cabo e dá outras providências; Veto nº 017/25 – Marcelo Magno – Razões de Veto ao Autógrafo do Projeto de Lei nº 086/25 que trata sobre a instituição do Programa "Cota Materna". A chamada regimental foi realizada na sequência pelo 2º Secretário, Sr. Arthur Miranda, que verificou a presença dos demais Vereadores. Expediente: Indicações 219, 221, 222 e 223/25 – Aprovadas. Requerimento nº 06/25- Aprovado, observando-se que o autor da mesma definiu o prazo de cento e vinte dias para seu funcionamento. Após

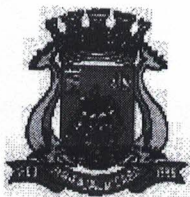


6/9

DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
(Instituído pela Lei Municipal nº 2.218/2019)

Edição 453 – 11 de setembro de 2025

aprovação da matéria supracitada, a CPI foi assim constituída: Presidente: Bruno Florentino; Membros: Arthur Miranda, Angelo de Macedo e Rogério Simas. Foi retirada de pauta a Indicação nº 220/25, por solicitação do autor da matéria. Foram encaminhados às Comissões Permanentes: Projetos de Lei nºs 095 e 096/25, assim como o Veto nº 017/25. Ordem do dia: Projeto de Lei nº 093/25 – Marcelo Magno – Altera o artigo 54 da Lei Municipal nº 2483/23 – Lei do Uso e Ocupação do Solo (LUOS), para esclarecer parâmetros de aplicação do lote mínimo das zonas urbanas do Município de Arraial do Cabo e dá outras providências – Aprovado. Explicação Pessoal: O Vereador Alexandre parabenizou o Grupamento de Resgate do Município, enaltecendo o trabalho de excelência realizado por todos os colaboradores, e colocou a Casa Legislativa à disposição da referida instituição. O Vereador Bruno comentou sobre a instituição da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), classificando-a como um passo fundamental para a responsabilização da concessionária Enel. Informou, ainda, a intenção da Comissão em levar à Agenersa as informações já colhidas, a fim de reforçar a denúncia do descaso nos serviços prestados e unir forças com demais localidades. O edil Tayron parabenizou os trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes, ressaltando que o projeto foi elaborado de forma democrática, com a participação de todos os interessados. Destacou, ainda, que a apreciação da matéria ficará a cargo da referida Comissão, a qual definirá a data para sua deliberação. O Vereador Ângelo parabenizou o Vereador Bruno pela iniciativa e destacou a importância da instauração da CPI, diante do reiterado desrespeito da Enel aos seus consumidores. Em referência ao Projeto de Lei nº 096/25, mencionou que, durante os dois meses em que esteve disponível, o canal destinado ao esclarecimento de dúvidas e acolhimento de sugestões, foram recebidos apenas seis posicionamentos, dos quais três se limitaram a críticas de cunho político, desvinculadas da proposta de regulamentação da atividade de quadriciclos no município. Ressaltou a relevância de se utilizar o canal exclusivamente para tratar de questões técnicas relativas à regulamentação da atividade turística em quadriciclos, e não para manifestações políticopartidárias. Enfatizou, ainda, que o Projeto poderá sofrer alterações, conforme as propostas apresentadas e o posicionamento desta Casa Legislativa. Finalizando, reiterou a necessidade de que o canal criado seja efetivamente utilizado para o encaminhamento de sugestões construtivas, e não para assuntos de caráter político. O Vereador Rogério colocou à disposição o e-mail institucional ver.rogeriosimas@arraialdocabo.rj.leg.br para recebimento



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
(Instituído pela Lei Municipal nº 2.218/2019)

Edição 453 – 11 de setembro de 2025

de sugestões relacionadas ao Projeto referente ao Plano Plurianual 2026-2029. A Presidência ressaltou a importância da participação popular nos canais oferecidos por esta Casa Legislativa para o acolhimento de sugestões, tanto em relação à regulamentação do uso de quadriciclos quanto aos serviços prestados pela concessionária Enel. Em aparte, o edil Arthur, em atenção a dúvidas levantadas pela assistência, esclareceu que, em decorrência do clamor popular, foi alterado o artigo que previa a condução exclusiva do quadriciclo pelo permissionário. Informou, ainda, que existem diversos questionamentos quanto à quantidade de guias, mas destacou que todas as propostas serão analisadas pela Comissão para possível inserção no Projeto de Lei. O edil Ângelo prestou esclarecimentos sobre a proibição de o guia transportar passageiros, reiterando que os canais de comunicação divulgados permanecem disponíveis para o encaminhamento de sugestões. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a referida sessão, marcando a próxima Sessão Ordinária para o dia onze de agosto em horário regimental. E para constar, eu Néri Porto, Oficial de Atas, lavrei o referido documento que será assinado pela Mesa Diretora para que produzam seus efeitos legais. Arraial do Cabo, 09 de setembro de 2025.

Diego Bastos Augusto
Presidente

Tayron Alvarenga
1º Secretário

Arthur Miranda
2º Secretário



Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIZ PEDRO ANDRE
Data: 11/09/2025 09:25:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



16/12/25
08
ASS

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Avenida da Liberdade, s/n.º - Centro – A. do Cabo – CEP 28930-000

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2025, QUE VISA APURAR PROBLEMAS OPERACIONAIS NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO.

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, REUNIRAM-SE NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, OS MEMBROS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2025, QUE FOI CONSTITUÍDA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 06/2025, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09/09/25, SENDO PRESIDENTE O VEREADOR BRUNO FLORENTINO, TENDO COMO MEMBROS OS VEREADORES ARTHUR MIRANDA, ROGÉRIO SIMAS E ÂNGELO DE MACEDO. O VEREADOR BRUNO FLORENTINO, PRESIDENTE DA COMISSÃO INICIOU A REUNIÃO AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS E DEMONSTRANDO SUA INDIGNAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONCESSIONÁRIA ENEL EM NOSSO MUNICÍPIO, EM FACE DA CONSTANTE INTERRUPTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA QUE OCORRE DIVERSAS VEZES DURANTE DIA E NOITE. TAMBÉM RESSALTOU A IMPORTÂNCIA DA COMISSÃO, INDICANDO O VEREADOR ROGÉRIO SIMAS COMO RELATOR, QUE FOI APROVADO PELOS DEMAIS MEMBROS. O VEREADOR ARTHUR MIRANDA PEDIU A PALAVRA E ALERTOU QUE O FATO CONCRETO A SER APURADO É A CONSTANTE INTERRUPTÃO DE ENERGIA NO MUNICÍPIO, NÃO PODENDO A COMISSÃO SE DESVIAR DESSE OBJETIVO EVITANDO ASSIM VÍCIOS NO PROCESSO, TAMBÉM SUGERIU QUE A COMISSÃO INICIASSE SEUS TRABALHOS OFICIANDO A EMPRESA ENEL PARA APRESENTAR AS JUSTIFICATIVAS NECESSÁRIAS SOBRE A CONSTANTE INTERRUPTÃO DE ENERGIA NO MUNICÍPIO, E AINDA QUE SEJA EXPEDIDO OFÍCIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. TODOS OS PRESENTES CONCORDARAM COM O EDIL E DELIBERARAM SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TAIS OFÍCIOS, FICANDO O PRESIDENTE DA COMISSÃO COM A RESPONSABILIDADE DE EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS, CONFIRMANDO AINDA A CONVOCAÇÃO DE NOVA REUNIÃO APÓS A REPOSTA DOS ÓRGÃOS OFICIADOS, OU CASO OCORRA ALGUM FATO NOVO DE IMPORTÂNCIA PARA A APURAÇÃO. PARA CONSTAR QUE A REUNIÃO TEVE INÍCIO ÀS 09:30, COM ENCERRAMENTO ÀS 10:15. EU, ARTHUR MIRANDA, TRANSCREVO A PRESENTE ATA QUE SEGUE ASSINADA PELOS MEMBROS PRESENTES.

Bruno Florentino de Oliveira

BRUNO FLORENTINO
PRESIDENTE

Arthur
ARTHUR MIRANDA
MEMBRO

Rogério Simas
ROGÉRIO SIMAS
MEMBRO/RELATOR

Ângelo de Macedo Alves
ÂNGELO DE MACEDO ALVES
MEMBRO



Processo nº 161/25
FOLHA nº 09
ASS.: [assinatura]

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Avenida da Liberdade, s/n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000
Gabinete do Vereador Bruno Florentino de Oliveira

Arraial do Cabo, 11 de junho de 2025.

Ofício nº 020/2025

AO ILMO SR. DIRETOR DE SERVIÇOS/ATENDIMENTO DA ENEL NA REGIÃO DOS LAGOS/RJ.

ASSUNTO: abertura de CPI 01/2025, que visa apurar a frequente interrupção de energia elétrica no Município de Arraial do Cabo.

Sr. Presidente,

Informo que a Câmara Municipal de Arraial do Cabo aprovou em 09/09/25 o Requerimento nº 06/2025, que visa apurar as frequentes interrupções de energia elétrica em nosso município, haja vista o grande número de reclamações que esta Casa Legislativa vem recebendo.

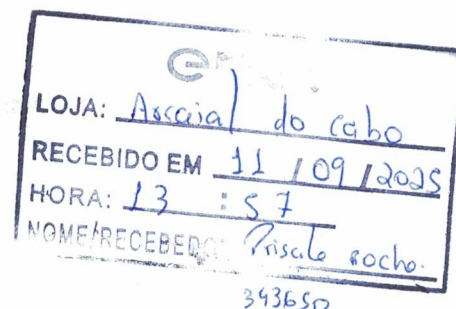
Nesse sentido, solicito que essa r. concessionária de energia elétrica preste, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as seguintes informações:

- 1 – O motivo pela frequente interrupção de energia elétrica no Município de Arraial do Cabo, com diversas ocorrências durante dia e noite, sem qualquer evento climático aparente que possa causar danos nas redes de transmissão;
- 2 – As soluções oferecidas pela concessionária para resolver tais demandas em nosso município;
- 3 – O valor do investimento atual e futuro no sistema de fornecimento de energia elétrica em nosso município;
- 4 – qualquer outra informação pertinente a frequente interrupção de energia no Município de Arraial do Cabo.

Por fim, informo ainda que todo o procedimento encontra-se digitalizado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, no endereço:
<https://transparencia.arraialdocabo.rj.leg.br/comissoes>

Atenciosamente.

Bruno Florentino
Vereador
Presidente da CPI 01/2025





PROC. Nº 161/25
FOLHA Nº 10
ASS.: [assinatura]

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Avenida da Liberdade, s/n.º - Centro – A. do Cabo – CEP 28930-000
Gabinete do Vereador Bruno Florentino de Oliveira

Arraial do Cabo, 11 de junho de 2025.

Ofício nº 021/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFSA DO CONSUMIDOR.

Ilma Srª Silvia Carla de Oliveira

ASSUNTO: abertura de CPI 01/2025, que visa apurar a frequente interrupção de energia elétrica no Município de Arraial do Cabo.

Sr. Secretária,

Informo que a Câmara Municipal de Arraial do Cabo aprovou em 09/09/25 o Requerimento nº 06/2025, que visa apurar as frequentes interrupções de energia elétrica em nosso município, haja vista o grande número de reclamações que esta Casa Legislativa vem recebendo.

Nesse sentido, solicito que essa r. Secretaria informe, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as seguintes solicitações:

- 1 – A quantidade de reclamações recebidas pelos consumidores do município em razão das constantes interrupções de energia elétrica nos últimos 12 meses;
- 2 – As comunicações feitas pelo órgão para a concessionária de energia elétrica nos últimos 12 meses;
- 3 – As respostas feitas pela concessionária em razão das reclamações dos consumidores, nos últimos 12 meses;
- 4 - As soluções oferecidas pela concessionária para resolver tais demandas em nosso município;
- 5 - qualquer outra informação pertinente a frequente interrupção de energia no Município de Arraial do Cabo.

Por fim, informo ainda que todo o procedimento encontra-se digitalizado no sitio eletrônico da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, no endereço:
<https://transparencia.arraialdocabo.rj.leg.br/comissoes>

Atenciosamente.


Bruno Florentino
Vereador
Presidente da CPI 01/2025

Recebido
em 11/09/25
[assinatura]
05280



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR



PROC. Nº 16/125
FOLHA Nº 01
ASS.: [assinatura]

¹⁹⁶
OFÍCIO Nº /2025 – PROCON/Arraial do Cabo
Arraial do Cabo, 15 de setembro de 2025.

À Câmara Municipal de Arraial do Cabo
A/C Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI 01/2025
Ref.: Resposta ao Ofício referente à abertura da CPI 01/2025.

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção ao ofício encaminhado por esta respeitável Câmara Municipal, referente à abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI 01/2025, que visa apurar as frequentes interrupções no fornecimento de energia elétrica no município de Arraial do Cabo, o PROCON Municipal vem, por meio deste, prestar as informações solicitadas:

1. Quantidade de reclamações nos últimos 12 meses

No período de setembro de 2024 a setembro de 2025, esta Secretaria recebeu uma média de **3 (três) reclamações semanais** contra a concessionária **Enel**. Tais reclamações referem-se majoritariamente à **interrupção do fornecimento de energia elétrica**, demora no restabelecimento do serviço e dificuldade de contato com a empresa.

2. Comunicações feitas com a concessionária

As demandas são imediatamente comunicadas à Enel por meio de **canal direto de atendimento institucional** mantido entre esta Secretaria e a concessionária, o que tem possibilitado a **solução das ocorrências em prazo médio inferior a dois dias úteis**. Todas as reclamações estão devidamente registradas e **homologadas no sistema ProConsumidor**, o que comprova a resolução das demandas no âmbito administrativo.

Sede: Avenida Leonel de Moura Brizola, s/n – Centro - Arraial do Cabo/RJ
Telefone (22) 2622-1417
e-mail: procon@arraial.rj.gov.br

RECEBIDO
Em: 17/9/25
Ass.: [assinatura]
13:15 RJ

[assinatura]



3. Soluções oferecidas pela concessionária

Em resposta às notificações e processos instaurados, a concessionária apresentou argumentos baseados em:

- Concessão federal vigente;
- Investimentos em **automação, tecnologia e telecontrole**;
- Atuação de **equipes multidisciplinares**;
- Ampliação dos **canais de atendimento ao consumidor**;
- Criação de **novos circuitos de distribuição** na região.

Apesar das alegações, tais medidas não impediram a reincidência das falhas, motivo pelo qual este PROCON tem adotado medidas firmes de fiscalização e sanção.

4. Processos administrativos instaurados e sanções aplicadas

Nos últimos anos, esta Secretaria instaurou e conduziu **processos administrativos** significativos contra a concessionária Enel, como segue:

- **Processo FA 33.023.0017-000020**, aberto em **26 de outubro de 2026**: A concessionária apresentou impugnação requerendo o arquivamento do processo, alegando cumprimento contratual e investimentos na região. No entanto, após análise técnica, esta Secretaria decidiu pela aplicação de **multa no valor de R\$ 3.601.793,25**. O processo foi encaminhado à **Procuradoria Geral do Município**, para **execução judicial da penalidade**.
- **Processo instaurado em 18 de março de 2022**: Resultou em nova multa de **R\$ 2.667.940,25**, também encaminhada à **Procuradoria Municipal** para os devidos trâmites legais.
- **Processo administrativo instaurado em 2024**: Aplicada **multa superior a R\$ 36.000,00** em razão de reincidência nas falhas de fornecimento e atendimento ao consumidor.

Sede: Avenida Leonel de Moura Brizola, s/n – Centro - Arraial do Cabo/RJ

Telefone (22) 2622-1417

e-mail: procon@arraial.rj.gov.br

[assinatura]



PROC. Nº 161/25
FOLHA Nº 13
ASS: [assinatura]

5. Considerações sobre o contrato de concessão

Nos termos do **Extrato de Concessão nº 005/1996**, firmado entre a União, representada pelo Ministério de Minas e Energia, e a concessionária, o contrato prevê a **prestação dos serviços públicos de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica** nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, com **vigência de 30 (trinta) anos a partir de 09 de dezembro de 1996**, com vencimento em **09 de dezembro de 2026**.

O **Sétimo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 005/1996 - DNAEE** teve por objeto inserir cláusulas relativas ao prazo contratual.

Cumpre esclarecer que os **PROCONs municipais não possuem competência para interferir diretamente nos contratos de concessão** firmados entre União, Estado e Municípios. Entretanto, é de nossa atribuição **fiscalizar a prestação de serviços essenciais e proteger os direitos do consumidor**, o que tem sido feito de forma permanente, por meio de:

- Fiscalizações regulares;
- Abertura de processos administrativos;
- Aplicação de multas;
- Encaminhamentos à Procuradoria para cobrança judicial;
- Participação ativa em ações civis públicas.

6. Atuação conjunta com o Ministério Público

Ressaltamos, ainda, que esta Secretaria **atua em consonância com o Ministério Público**, inclusive **participando de audiências públicas e colaborando com ações judiciais** movidas por aquele órgão. Tal colaboração está registrada em atas de audiências realizadas com representantes da concessionária e da promotoria.





PROC. Nº 161/25
FOLHA Nº 4
ASS: [assinatura]

7. Documentação anexa

Para fins de transparência e colaboração com os trabalhos desta CPI, seguem anexos:

- Cópia do Contrato de Concessão nº 005/1996;
- Cópia das principais reclamações registradas nesta Secretaria;
- Relatórios extraídos do sistema ProConsumidor, comprovando a homologação (resolução) das demandas apresentadas.

8. Encerramento

Era o que nos cabia informar até o presente momento. Esta Secretaria permanece à disposição para esclarecimentos adicionais e inteiramente comprometida com a colaboração institucional, no sentido de aprimorar a prestação dos serviços públicos essenciais à população de Arraial do Cabo.

Atenciosamente,


Silvia Carla de Oliveira
Secretária do Procon
Mat. 56873
Silvia Carla de Oliveira Borges
Secretaria Municipal do PROCON – Arraial do Cabo
Matrícula: 56.873

PROC. Nº 161125
FOLHA Nº 15
ASS.: [assinatura]

Gerenciar Atendimentos

Nº de Atendimento

Gerenciar Atendimentos

Período	CPF/CNPJ do Consumidor/Procurador	Número de Atendimento
16/09/2024 comeu 16/09/2025		
Fornecedor	Atendimento	Credenciada
CNPJ/CPF do Fornecedor	Origem do Atendimento	Credenciada de Atendimento
	Selecione	Procon Municipal de Arraial c
Nome Fantasia do Fornecedor	Nome do Consumidor/Procurador	Posto de Atendimento
ENEL		Procon Municipal de Arraial c
Razão Social do Fornecedor	Situação do Atendimento	Técnico de Atendimento
	Selecione	Selecione
Grupo Econômico	Assunto	Técnico Conciliador
Selecione	Selecione	Selecione
	Problema	
	Selecione	
	Tipo de Tratativa	
	Selecione	☐ Acordo Descumprido

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows

Nº de Atendimento	Consumidor/Procurador	Tipo de Atendimento	Nome Fantasia do Fornecedor	Razão Social do Fornecedor	Situação do Atendimento	Data de Abertura	Ações
24.10.0081.0 01.00002-30 1	Anônimo	Reclamação	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Homologada	11/10/2024	
24.11.0081.0 01.00005-30 1	Anônimo	Reclamação	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Homologada	06/11/2024	

24.11.0081.0 01.00012-30 1	Anônimo	Reclam ação	Enel Distribui ção Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇO S S/A	Homolog ada	29/11/ 2024	
24.12.0081.0 01.00003-30 1	Anônimo	Reclam ação	Enel Distribui ção Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇO S S/A	Finalizad o	04/12/ 2024	
24.12.0081.0 01.00006-30 1	Anônimo	Reclam ação	Enel Distribui ção Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇO S S/A	Finalizad o	05/12/ 2024	
24.12.0081.0 01.00007-30 1	Anônimo	Reclam ação	Enel Distribui ção Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇO S S/A	Homolog ada	06/12/ 2024	
24.12.0081.0 01.00013-20 1	Anônimo	Denúnci a	Enel Distribui ção Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇO S S/A	Finalizad o	18/12/ 2024	
24.12.0081.0 01.00014-20 1	Anônimo	Denúnci a	Enel Distribui ção Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇO S S/A	Finalizad o	18/12/ 2024	
24.12.0081.0 01.00015-20 1	Anônimo	Denúnci a	Enel Distribui ção Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇO S S/A	Finalizad o	18/12/ 2024	
24.12.0081.0 01.00016-20 1	Anônimo	Denúnci a	Enel Distribui ção Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇO S S/A	Finalizad o	18/12/ 2024	

24.12.0081.0 01.00017-20 1	Anônimo	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	18/12/2024	
24.12.0081.0 01.00018-20 1	Anônimo	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	18/12/2024	
25.01.0081.0 01.00002-20 1	Anônimo	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	07/01/2025	
25.01.0081.0 01.00009-30 1	Anônimo	Reclamação	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Homologada	20/01/2025	
25.03.0081.0 01.00017-30 1	Anônimo	Reclamação	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Homologada	21/03/2025	
25.03.0081.0 01.00030-30 1	Anônimo	Reclamação	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	28/03/2025	
25.05.0081.0 01.00004-30 1	Anônimo	Reclamação	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Homologada	07/05/2025	
25.05.0081.0 01.00010-30 1	Anônimo	Reclamação	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Em Decisão	15/05/2025	

25.05.0081.0 01.00029-30 1	Anônimo	Reclam ação	Enel Distribui ção Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇO S S/A	Finalizad o	30/05/ 2025	
25.08.0081.0 01.00019-30 1	Anônimo	Reclam ação	Enel Distribui ção Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇO S S/A	Respondi da - Carta	28/08/ 2025	
25.08.0081.0 01.00020-30 1	Anônimo	Reclam ação	Enel Distribui ção Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇO S S/A	Prazo de Resposta Expirado - Carta	28/08/ 2025	
25.09.0081.0 01.00014-20 1	Anônimo	Denúnci a	Enel Distribui ção Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇO S S/A	Finalizad o	16/09/ 2025	
25.09.0081.0 01.00015-20 1	Anônimo	Denúnci a	Enel Distribui ção Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇO S S/A	Finalizad o	16/09/ 2025	
25.09.0081.0 01.00016-20 1	Anônimo	Denúnci a	Enel Distribui ção Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇO S S/A	Finalizad o	16/09/ 2025	
25.09.0081.0 01.00017-20 1	Anônimo	Denúnci a	Enel Distribui ção Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇO S S/A	Finalizad o	16/09/ 2025	
25.09.0081.0 01.00018-20 1	Anônimo	Denúnci a	Enel Distribui ção Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇO S S/A	Finalizad o	16/09/ 2025	

25.09.0081.0 01.00019-20 1	Anônimo	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	16/09/2025	
25.09.0081.0 01.00020-20 1	Anônimo	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	16/09/2025	
25.09.0081.0 01.00021-20 1	Anônimo	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	16/09/2025	
25.09.0081.0 01.00023-20 1	Anônimo	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	16/09/2025	
25.09.0081.0 01.00024-20 1	Anônimo	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	16/09/2025	
25.09.0081.0 01.00025-20 1	Anônimo	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	16/09/2025	
25.09.0081.0 01.00026-20 1	Anônimo	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	16/09/2025	
25.09.0081.0 01.00027-20 1	Anônimo	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	16/09/2025	

25.09.0081.0 01.00028-20 1	Anônimo	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	16/09/2025	
25.09.0081.0 01.00029-20 1	Anônimo	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	16/09/2025	
25.09.0081.0 01.00030-20 1	Anônimo	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	16/09/2025	
25.09.0081.0 01.00031-20 1	Anônimo	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	16/09/2025	
25.09.0081.0 01.00032-20 1	Anônimo	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	16/09/2025	
25.09.0081.0 01.00033-20 1	Anônimo	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	16/09/2025	
25.09.0081.0 01.00034-20 1	Anônimo	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	16/09/2025	
25.09.0081.0 01.00035-20 1	Anônimo	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	16/09/2025	

25.09.0081.0 01.00036-20 1	Anônimo	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	16/09/2025	
25.09.0081.0 01.00037-20 1	Anônimo	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	16/09/2025	
25.09.0081.0 01.00038-20 1	Anônimo	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	16/09/2025	
25.09.0081.0 01.00039-20 1	Anônimo	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	16/09/2025	
25.09.0081.0 01.00040-20 1	Anônimo	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	16/09/2025	
25.09.0081.0 01.00041-20 1	Anônimo	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	16/09/2025	
25.09.0081.0 01.00042-20 1	Anônimo	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	16/09/2025	
25.09.0081.0 01.00043-20 1	Anônimo	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	16/09/2025	

25.09.0081.0 01.00044-20 1	Anônimo	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	16/09/2025	
25.09.0081.0 01.00045-20 1	Anônimo	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	16/09/2025	
25.09.0081.0 01.00046-20 1	Anônimo	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	16/09/2025	
25.09.0081.0 01.00047-20 1	Anônimo	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	16/09/2025	
25.09.0081.0 01.00048-20 1	Anônimo	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	16/09/2025	
25.09.0081.0 01.00049-20 1	Anônimo	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	16/09/2025	
25.09.0081.0 01.00050-20 1	Anônimo	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	16/09/2025	



Mônica Sampaio Machado
Bessimo
Atendimento Gerencial

/ Gerenciar Atendimentos

Nº de Atendimento



- Início
- Atendimento
 - Pré-Atendimento
 - Fila de Atendimento
 - Gerenciar Atendimento
 - Audiência
 - Cadastro de Reclamações Fundamentadas

- Consumidor
- Fornecedor
- Administrativo
 - Credenciada
 - Perfil
 - Técnico
 - Documentos
- Apoio

Período

01/09/2024

até

01/09/2025

CPF/CNPJ do Consumidor/Procurador

Número de Atendimento

Fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor

Nome Fantasia do Fornecedor

enel

Razão Social do Fornecedor

Grupo Econômico

Selecione

Atendimento

Origem do Atendimento

Selecione

Tipo de Atendimento

Selecione

Nome do Consumidor/Procurador

Fase

Selecione

Situação do Atendimento

Selecione

Área

Selecione

Assunto

Selecione

Problema

Selecione

Tipo de Tratativa

Selecione

☐ Acordo Descumprido



Mônica Sampaio Machado
Bessimo

Atendimento Gerencial

/ Gerenciar Atendimentos

Início

Atendimento

Pré-Atendimento

Fila de Atendimento

Gerenciar Atendimento

Audiência

Cadastro de Reclamações
Fundamentadas

Consumidor

Fornecedor

Administrativo

Credenciada

Perfil

Técnico

Documentos

Apoio

25.01.0081.001.00002-201	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	07/01/2025	Q
24.12.0081.001.00018-201	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	18/12/2024	Q

Exibindo 1 a 10 de 21 registros

Primeiro Anterior 1 2 3 Próximo Último

Mônica Sampaio Machado

Bessimo

Atendimento Gerencial

/ Gerenciar Atendimentos

Posto de Atendimento

Procon Municipal de Arraial do Cabo - RJ

Técnico de Atendimento

Selecione

Técnico Conciliador

Selecione

Limpar

Pesquisar

Mostrar 10 Registros

Mais Detalhes

Nº de Atendimento	Consumidor/Procurador	Tipo de Atendimento	Nome Fantasia do Fornecedor	Razão Social do Fornecedor	Situação do Atendimento	Data de Abertura	Ações
25.08.0081.001.00020-301		Reclamação	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Prazo de Resposta Expirado - Carta	28/08/2025	
25.08.0081.001.00019-301		Reclamação	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Respondida - Carta	28/08/2025	
25.05.0081.001.00029-301		Reclamação	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	30/05/2025	
25.05.0081.001.00010-301		Reclamação	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Em Decisão	15/05/2025	
25.05.0081.001.00004-301		Reclamação	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Homologada	07/05/2025	
25.03.0081.001.00030-301		Reclamação	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	28/03/2025	
25.03.0081.001.00017-301		Reclamação	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Homologada	21/03/2025	
25.01.0081.001.00009-301		Reclamação	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Homologada	20/01/2025	

Mônica Sampaio Machado
Bessimo
Atendimento Gerencial

/ Gerenciar Atendimentos



Sistema Nacional de Atendimento
ao Consumidor

Início

Atendimento

Pré-Atendimento

Fila de Atendimento

Gerenciar Atendimento

Audiência

Cadastro de Reclamações
Fundamentadas

Consumidor

Fornecedor

Administrativo

Credenciada

Perfil

Técnico

Documentos

Apoio

Período

01/09/2024

até

01/09/2025

CPF/CNPJ do Consumidor/Procurador

Número de Atendimento

Fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor

Nome Fantasia do Fornecedor

enel

Razão Social do Fornecedor

Grupo Econômico

Selecione

Atendimento

Origem do Atendimento

Selecione

Tipo de Atendimento

Selecione

Nome do Consumidor/Procurador

Fase

Selecione

Situação do Atendimento

Selecione

Área

Selecione

Assunto

Selecione

Problema

Selecione

Tipo de Tratativa

Selecione

☐ Acordo Descumprido

Mônica Sampaio Machado
Bessimo
Atendimento Gerencial

Pro
Sistema Nacional de Atendimento
ao Consumidor

/ Gerenciar Atendimentos

Posto de Atendimento

Procon Municipal de Arraial do Cabo - RJ

Técnico de Atendimento

Selecione

Técnico Conciliador

Selecione

Limpar

Pesquisar

Mostrar 10 Registros

Mais Detalhes

Nº de Atendimento	Consumidor/Procurador	Tipo de Atendimento	Nome Fantasia do Fornecedor	Razão Social do Fornecedor	Situação do Atendimento	Data de Abertura	Ações
25.08.0081.001.00020-301		Reclamação	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Prazo de Resposta Expirado - Carta	28/08/2025	
25.08.0081.001.00019-301		Reclamação	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Respondida - Carta	28/08/2025	
25.05.0081.001.00029-301		Reclamação	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	30/05/2025	
25.05.0081.001.00010-301		Reclamação	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Em Decisão	15/05/2025	
25.05.0081.001.00004-301		Reclamação	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Homologada	07/05/2025	
25.03.0081.001.00030-301		Reclamação	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	28/03/2025	
25.03.0081.001.00017-301		Reclamação	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Homologada	21/03/2025	
25.01.0081.001.00009-301		Reclamação	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Homologada	20/01/2025	



Mônica Sampaio Machado
Bessimo

Atendimento Gerencial

/ Gerenciar Atendimentos

Início

Atendimento

Pré-Atendimento

Fila de Atendimento

Gerenciar Atendimento

Audiência

Cadastro de Reclamações
Fundamentadas

Consumidor

Fornecedor

Administrativo

Credenciada

Perfil

Técnico

Documentos

Apoio

25.01.0081.001.00002-201	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	07/01/2025	Q
24.12.0081.001.00018-201	Denúncia	Enel Distribuição Rio (Ampla)	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	Finalizado	18/12/2024	Q

Exibindo 1 a 10 de 21 registros

PrimeiroAnterior123PróximoÚltimo



ATA DE REUNIÃO

Ao 01 dia do mês de setembro de 2022, foi realizada reunião por videoconferência, entre o Dr. Vinicius Lameira Bernardo, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio, e a Dra. Silvia Carla de Oliveira, Secretária municipal do Procon de Arraial do Cabo; Clarice Dias, procuradora jurídica do IDAC; Daniel Albino Sanches Pinheiro, diretor de elétrica do IDAC; Dr Marcelo Machado Fonseca, advogado ENEL; Dra Rayane Tavares Mendonça, estagiária da ENEL; Fabiana Susana Passos, Iane Luise Gois da Silva e Antonella Iannarilli, todas do setor de compartilhamento de infraestrutura da enel;

Pelo MPRJ foi feito um breve esclarecimento sobre o IC 28.22, que tem por objeto denúncias de precariedade de alguns postes de madeira em Arraial do Cabo, bem como excesso de cabos na fiação aérea do Município;

Pela Dra Silvia foi dito que o procon tem recebido denúncias de postes em situação precária, gerando risco, principalmente no segundo distrito de cabo frio; que possui uma listagem de ruas com postes em situação precária e encaminhará para a ENEL;

Pela sra Fabiana, da área de infraestrutura da ENEL, foi esclarecido que pelas regras regulatórias as empresas que desejem instalar fiação de telecomunicações em postes de luz necessitam apresentar um projeto a ENEL e obter autorização; que o projeto é analisado pela enel, que verifica se a estrutura suporta a rede que se pretende instalar; que frequentemente as irregularidades consistem em empresas clandestinas, que implantam seus cabos sem conhecimento da concessionária de energia, ou empresas em situação de revelia, pois os cabos estão implantados em desacordo com a autorização concedida pela concessionária; que pelas normas regulatórias a enel pode retirar os cabos das empresas clandestinas, mas não das que estão em estado de revelia; que o processo de retirada das empresas em revelia é longo e demorado, e tramita perante uma câmara de regulação da ANEEL;



Pelo Sr. Daniel do IDEC foi dito que em recente vistoria identificou postes em situação aparentemente crítica nos distritos de Figueira, Monte Alto, Caiçaras, Sabiá e Novo Arraial; que tem conhecimento que atualmente está sendo realizado um censo de postes de iluminação em Arraial do Cabo pela ENEL;

Pelo Dr. Marcelo Machado foi ponderador que o fato do poste ser de madeira não significa que o mesmo seja precário ou necessite de manutenção, pois as normas regulatórias admitem posteamento de madeira; que é necessária uma verificação in loco para constatar os que estão gerando risco e necessitam de intervenção;

Pelo MPRJ foi proposto o seguinte encaminhamento: que a ENEL debata internamente a sugestão de realização de um cronograma de verificação de postes que necessitem de manutenção ou substituição; e de infraestrutura aérea que necessite de regularização, com retirada de cabos de telecomunicações em situação clandestina e de revelia; que esse cronograma seja feito por bairro, com fases de identificação das situações a serem reparadas e prazo razoável para implementação das intervenções necessárias;

Todos os participantes concordaram com o encaminhamento, e a ENEL informara no prazo de 15 dias se aceita a proposta de elaboração do cronograma e prazos para início das vistorias, por bairro, e prazos para execução das ações necessárias. E nada mais foi dito nem perguntado.

Cabo Frio, 01.09.2022

Vinicius Lameira Bernardo

Promotor de Justiça - Mat. 3.475

**VINICIUS LAMEIRA
BERNARDO:05524
631756**

Assinado de forma digital
por VINICIUS LAMEIRA
BERNARDO:05524631756
Dados: 2022.09.01
16:06:37 -03'00'



MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ROC. Nº 101/25
FOLHA Nº 31
Ass. J2

IC 28.22

À Secretaria,

Abra-se nova vista em 15 dias, em mãos.

Cabo Frio, 01.09.2022

Vinicius Lameira Bernardo

Promotor de Justiça - Mat. 3.475

VINICIUS LAMEIRA Assinado de forma digital
BERNARDO:05524 por VINICIUS LAMEIRA
631756 **BERNARDO:05524631756**
Dados: 2022.09.01
16:06:56 -03'00'

REC. Nº 101/25
FOLHA Nº 32
ASS. 

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 5/96

Contratante: A União, representada pelo Ministério de Minas e Energia - MME, CGC/MF nº 37.115.383/0001-53, e pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, CGC/MF nº 37.115.383/0033-30. Contratada: Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, CGC/MF nº 33.050.071/0001-58. Interveniente: Governo do Estado do Rio de Janeiro. Acionistas Controladores: Empresa Elétrica de Panamá S.A., Sociedad Panameña de Eletricidad S.A., EDP - Eletricidade de Portugal S.A. e Endesa Desarrollo S.A.. Processo: DNAEE nº 48100.000806/96-30. OBJETO: Contrato formalizando as concessões outorgadas pelo Decreto de 4 de dezembro de 1996, publicado no Diário Oficial de União de 5 de dezembro de 1996, Seção 1, página 25.851, e estabelecendo as condições para a prestação dos serviços públicos de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, em Municípios do Estado do Rio de Janeiro e Espírito Santo. Prazo: 30 anos, contados a partir de 9 de dezembro de 1996. TARIFA: a) Valores homologados pela Portaria DNAEE nº 457, de 7 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 1995, reconhecidos pela Concessionária como suficientes para o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato; b) Reajuste com periodicidade anual ou inferior, conforme a legislação venha a permitir, exceto no primeiro que dar-se-á em treze meses, segundo índice calculado de acordo com expressão estabelecida no contrato; c) Revisão por solicitação da Concessionária, caso haja alteração relevante nas estruturas de custo e de mercado e, independentemente de solicitação a cada cinco anos, exceto a primeira que far-se-á um ano após o sétimo reajuste anual. Signatários: Pela Contratante, Raimundo Brito, Ministro de Minas e Energia e José Mário Miranda Abdo, Diretor do DNAEE; Pela Contratada, Carlos Eduardo Carvalho Alves, Diretor-Presidente e José Luis Lino Echenique Montes, Diretor Vice-Presidente; pelo Interveniente: Marcello Nunes Alencar, Governador de Estado; pelos Acionistas Controladores, José Luis Lino Echenique Montes e Marcos Zylberberg Klos, Procuradores da Empresa Elétrica de Panamá S.A. e da Sociedad Panameña de Eletricidad S.A., Antônio De Almeida, Presidente do Conselho de Administração da EDP- Eletricidade de Portugal e Miguel Góngora Benitez De Lugo, Procurador da Endesa Desarrollo S.A.. Testemunhas: Evaldo Melo da Paz e Antonio Manuel García Gonçalves Rato. Data da Assinatura: Rio de Janeiro, em 9 de dezembro de 1996.

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 13.12.1996, seção 3, p. 26417.

(Alterada a área de concessão de distribuição agrupada, pela REH ANEEL 109 de 25.04.2005.)

(Alterada a área de concessão de distribuição reagrupada, pela REH ANEEL 155 de 18.07.2005.)

PRGO. Nº. 161/25
FO. Nº. 33
ASS. 9

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Geração, Transmissão e Distribuição
nº 005/1996 - ANEEL.

Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; Contratada: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.050.071/0001-58, Acionistas Controladores: CHILECTRA S.A., ENERSIS S.A., ELETRICIDADE DE PORTUGAL INTERNACIONAL SGPS e ENDESA INTERNACIONAL S.A.; Interveniente Anuente: EDP - ELETRICIDADE DE PORTUGAL S.A.; Processo nº 48500.005238/01-35; Objeto: I) formalizar a transferência de 21,08% (vinte e um inteiros e oito centésimos percentuais) da participação acionária da Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ, detida pela EDP - Eletricidade de Portugal S.A., para a Eletricidade de Portugal Internacional SGPS, nos termos da Resolução ANEEL nº 304, de 17 de agosto de 2000 e respectiva retificação publicada no D.O. de 14 de março de 2001, II) formalizar a transferência do controle acionário direto da Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ, mediante a transferência de 366.217.165.148 ações ordinárias de propriedade da Empresa Elétrica de Panamá S.A., sendo 296.633.449.925 ações ordinárias para a Enersis S.A. e 69.583.715.223 ações ordinárias para a Chilectra S.A., bem como, a transferência de 319.738.281.064 ações ordinárias pertencentes a Sociedad Panameña de Electricidad S.A. para a empresa Chilectra S.A., nos moldes preconizados pela Resolução ANEEL nº 7, de 9 de janeiro de 2002; pela Contratante: Eduardo Henrique Ellery Filho, Diretor-Geral Interino da ANEEL; pela COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ: Marcelo Andrés Llénenes Rebolledo, Diretor-Presidente e José Alves de Mello Franco, Diretor; pelos Acionistas Controladores: CHILECTRA S.A., Marcelo Andrés Llénenes Rebolledo, Procurador, pela ENERSIS S.A., Marcelo Andrés Llénenes Rebolledo, Procurador, pela ELETRICIDADE DE PORTUGAL INTERNACIONAL SGPS, Antônio Fernando Melo Martins Costa, Procurador e Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro, Procurador, pela ENDESA INTERNACIONAL S.A., Marcelo Andrés Llénenes Rebolledo, Procurador, pelo Interveniente Anuente, EDP - ELETRICIDADE DE PORTUGAL S.A., Antônio Fernando Melo Martins Costa, Procurador e Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro, Procurador, Testemunhas: Silvia Beatriz Machado de Araújo e Jandir Amorim Nascimento, em 31 de dezembro de 2004.

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 07.03.2005, seção 3, p. 59, v. 142, n. 44.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição nº 005/1996-ANEEL

Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; Contratada: Ampla Energia e Serviços S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.050.071/0001-58. Acionista Controlador: Chilectra Inversud S.A., Chilectra S.A. AG. Ilhas Cayman, ENERSIS Internacional, EDP Eletricidade de Portugal Internacional SGPS e ENDESA Brasil S.A.; Processos nº 48500.004591/2004-69 e nº 48100.000806/1996-30; Objeto: formalizar a alteração da Razão Social da Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ para AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., conforme consta na Alteração do Estatuto Social e Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 27 de abril de 2005, registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 4 de maio de 2005, cuja proposta foi aprovada pelo Despacho nº 285, de 4 de março de 2005, da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira. Signatários: pela Contratante, Jerson Kelman, Diretor-Geral da ANEEL; pela Ampla Energia e Serviços

Processo nº 161/25
Folha nº 34
Assinatura

S.A.: Diretor-Presidente Marcelo Andrés Llénenes Rebolle, pelo Acionista Controlador: Chilectra Inversud S.A.: Procurador Marcelo Andrés Llénenes Rebolle, Chilectra S.A. AG. Ilhas Cayman: Procurador Marcelo Andrés Llénenes Rebolle, ENERSIS Internacional: Procurador Marcelo Andrés Llénenes Rebolle, EDP Eletricidade de Portugal Internacional SGPS: Procuradores Antônio Fernando Melo Martins da Costa e Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro e ENDESA Brasil S.A.: Procurador Marcelo Andrés Llénenes Rebolle. Brasília, em 17 de janeiro de 2005.

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 01.11.2006, seção 3, p. 102, v. 143, n. 210.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição nº 005/1996-ANEEL

Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; Contratada: Ampla Energia e Serviços S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.050.071/0001-58. Acionista Controlador: Chilectra Inversud S.A., Chilectra S.A. AG. Ilhas Cayman, ENERSIS Internacional, EDP Eletricidade de Portugal Internacional SGPS e ENDESA Brasil S.A.; Processos nº 48500.004591/2004-69 e nº 48500.003826/2004-03; Objeto: atender às condições de eficácia constantes dos §§ 2º dos arts. 36 e 43 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e na forma das alterações efetuadas na redação do Contrato de Concessão nº 005/1996-ANEEL, de 9 de dezembro de 1996, estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo Aditivo. Signatários: pela Contratante, Jerson Kelman, Diretor-Geral da ANEEL; pela Ampla Energia e Serviços S.A.: Diretor-Presidente Marcelo Andrés Llénenes Rebolle, pelo Acionista Controlador: Chilectra Inversud S.A.: Procurador Marcelo Andrés Llénenes Rebolle, Chilectra S.A. AG. Ilhas Cayman: Procurador Marcelo Andrés Llénenes Rebolle, ENERSIS Internacional: Procurador Marcelo Andrés Llénenes Rebolle, EDP Eletricidade de Portugal Internacional SGPS: Procurador Marcelo Andrés Llénenes Rebolle e ENDESA Brasil S.A.: Procurador Marcelo Andrés Llénenes Rebolle. Brasília, em 22 de fevereiro de 2006.

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 06.04.2006, seção 3, p. 81, v. 143, n. 67.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 005/1996-ANEEL

Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; Contratada: Ampla Energia e Serviços S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.050.071/0001-58. Acionista Controlador: Enersis S.A., Chilectra S.A., Chilectra Inversud S.A. e Endesa Brasil S.A.; Processo nº 48500.006111/2007-08; Objeto: alterar os procedimentos de cálculo dos reajustes tarifários anuais, visando à neutralidade dos Encargos Setoriais da "Parcela A" da Receita Anual da Concessionária, na forma das alterações efetuadas na redação da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 005/1996-ANEEL, celebrado em 9 de dezembro de 1996, estabelecido na Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo. Signatários: pela Contratante, Nelson José Hübner Moreira, Diretor-Geral da ANEEL; pela Ampla Energia e Serviços S.A.: Diretor-Presidente Marcelo Andres Llevenes Rebolledo, pelos Acionista Controladores: Enersis S.A., Chilectra S.A., Chilectra Inversud S.A. e Endesa Brasil S.A.: Procurador Marcelo Andres Llevenes Rebolledo. Brasília, em 03 de maio de 2010.

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 12.05.2010, seção 3, p. 153, v. 147, n. 89.

FAVOC Nº 101/25
FOLHA Nº 35
ACQ. Nº 2

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição nº 005/1996-DNAEE

Contratante: a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica; Contratada: Ampla Energia e Serviços S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.050.071/0001-58; Controlador: Endesa Brasil S.A. Processo nº 48500.005603/2014-05. Objeto: incluir dispositivo que trata de incorporação de itens financeiros no cálculo da indenização, quando da extinção da concessão. Brasília, em 10 de dezembro de 2014.

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 22.12.2014, seção 3, p. 164, v. 151, n. 247.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição nº 005/1996-ANEEL

Contratante: a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica; Contratada: Ampla Energia e Serviços S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.050.071/0001-58; Controlador: Enel Brasil S.A. Processo nº 48500.005123/2016-06. Objeto: formalizar e atualizar o modelo de Contrato de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica no 005/1996 (ANEEL) vigente até 9 de dezembro de 2026.

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 29.03.2017, seção 3, p. 91, v. 154, n. 61.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 005/1996-DNAEE

Contratante: a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica; Contratada: Ampla Energia e Serviços S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.050.071/0001-58; Controlador: Enel Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.523.555/0001-67; Processo nº 48500.005123/2016-06. Objeto: inserir cláusula relativa ao prazo das concessões e do contrato. Brasília, em 23 de março de 2022.

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 07.04.2022, seção 3, p. 180, v. 160, n. 67.

mat: 348417

enel

LOJA: Arraial do Cabo

RECEBIDO EM 02/10/25

HORA: 15:13

NOME/RECEBEDOR gennifer



PROC. Nº 161/25

FOLHA Nº 30

ASS.: [assinatura]

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Avenida da Liberdade, s/n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000
Gabinete do Vereador Bruno Florentino de Oliveira

Arraial do Cabo, 02 de outubro de 2025.

Ofício nº 022/2025

AO ILMO SR. DIRETOR DE SERVIÇOS/ATENDIMENTO DA ENEL NA REGIÃO DOS LAGOS/RJ.

ASSUNTO: REITERAÇÃO DO OFÍCIO N.º 020/2025

Ref.: abertura de CPI 01/2025, que visa apurar a frequente interrupção de energia elétrica no Município de Arraial do Cabo.

Sr. Diretor,

REITERO o ofício nº 20/2025 deste Gabinete, recebido por essa r. concessionária em 11/09/25, informando sobre a aprovação em 09/09/25 do Requerimento nº 06/2025, que visa apurar as frequentes interrupções de energia elétrica em nosso município, haja vista o grande número de reclamações que esta Casa Legislativa vem recebendo.

Nesse sentido, foi solicitado que essa r. concessionária de energia elétrica preste, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as seguintes informações:

- 1 – O motivo pela frequente interrupção de energia elétrica no Município de Arraial do Cabo, com diversas ocorrências durante dia e noite, sem qualquer evento climático aparente que possa causar danos nas redes de transmissão;
- 2 – As soluções oferecidas pela concessionária para resolver tais demandas em nosso município;
- 3 – O valor do investimento atual e futuro no sistema de fornecimento de energia elétrica em nosso município;
- 4 – qualquer outra informação pertinente a frequente interrupção de energia no Município de Arraial do Cabo.

Cumpra-se colocar que no ofício anterior ocorreu erro material com relação a data de expedição, que por erro de digitação foi expedido como 11/06/25, sendo a data correta 11/09/25, haja vista que a CPI foi criada somente em 09/09/25.

Informo ainda que todo o procedimento encontra-se digitalizado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, no endereço: <https://transparencia.arraialdocabo.rj.leg.br/comissoes>

Por fim, alertamos que o não atendimento as solicitações desta Comissão Parlamentar de Inquérito poderão ensejar a instauração de competente medida judicial para o seu cumprimento.

Atenciosamente.



Bruno Florentino
Vereador
Presidente da CPI 01/2025

Zimbra

ver.brunocarudo@arraialdocabo.rj.leg.br

PROC. N° 161125

FOLHA N° 33

ASS.: 82

Fwd: Ofício 022/2025 - Arraial do Cabo

ter, 07 de out. de 2025 11:17

1 anexo

De : Gabinete Presidência
<gabinete.presidencia@arraialdocabo.rj.leg.br>

Assunto : Fwd: Ofício 022/2025 - Arraial do Cabo

Para : Bruno Florentino. De Oliveira
<ver.brunocarudo@arraialdocabo.rj.leg.br>

De: "RJ - Clientes de Governo" <clientes.governo.rj@br.enel.com>
Para: "gabinete presidencia" <gabinete.presidencia@arraialdocabo.rj.leg.br>
Cc: "leandro freitas" <leandro.freitas@enel.com>, "daiane oliveira3 external" <daiane.oliveira3.external@enel.com>

Enviadas: Terça-feira, 7 de outubro de 2025 10:13:34

Assunto: Ofício 022/2025 - Arraial do Cabo

Prezado Bruno Florentino, bom dia.

Recebemos o ofício 022/2025 informando sobre a interrupção constante no Município de Arraial do Cabo.

Para atender à solicitação foi ingressada a ordem de serviço nº A051798622.

Encaminhamos a solicitação para a área responsável para tratativa, e em breve retornaremos com a previsão de realização do serviço.

Protocolo Enel: nº 860767031.

"A partir de agora, os serviços de ligação e alteração devem ser solicitados via portal disponível no site. Clique aqui e confira os serviços disponíveis."

Atenção: Oferecemos a opção de receber suas faturas por e-mail. Com essa alternativa, você receberá automaticamente suas faturas mensais de forma digital e gratuita, substituindo o envio da conta em papel. Se desejar aderir a essa opção, por favor, envie um novo e-mail com a solicitação de cadastro da conta digital para clientes.governo.rj@enel.com, informando as unidades e os endereços de e-mail que gostaria de receber as faturas.

Clientes Governo – Léia Couto
Diretoria de Mercado

enel
BRASIL

Enel Distribuição Rio

Avenida Oscar Niemeyer, 2000 - 6º andar - Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, 20220-297.
WhatsApp +55 11 94551-5574 (Dias Úteis – 8h30 às 18h)
Central de Relacionamento: 0800 28 02 375 (24h)
clientes.governo.rj@br.enel.com

 **OFÍCIO 0222025.pdf**
503 KB



PROC. Nº 161125
FOLHA Nº 39
ASS.: [assinatura]

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Avenida da Liberdade, s/n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000
Gabinete do Vereador Bruno Florentino de Oliveira

Arraial do Cabo, 11 de junho de 2025.

Ofício nº 020/2025

AO ILMO SR. DIRETOR DE SERVIÇOS/ATENDIMENTO DA ENEL NA REGIÃO DOS LAGOS/RJ.

ASSUNTO: abertura de CPI 01/2025, que visa apurar a frequente interrupção de energia elétrica no Município de Arraial do Cabo.

Sr. Presidente,

Informo que a Câmara Municipal de Arraial do Cabo aprovou em 09/09/25 o Requerimento nº 06/2025, que visa apurar as frequentes interrupções de energia elétrica em nosso município, haja vista o grande número de reclamações que esta Casa Legislativa vem recebendo.

Nesse sentido, solicito que essa r. concessionária de energia elétrica preste, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as seguintes informações:

- 1 – O motivo pela frequente interrupção de energia elétrica no Município de Arraial do Cabo, com diversas ocorrências durante dia e noite, sem qualquer evento climático aparente que possa causar danos nas redes de transmissão;
- 2 – As soluções oferecidas pela concessionária para resolver tais demandas em nosso município;
- 3 – O valor do investimento atual e futuro no sistema de fornecimento de energia elétrica em nosso município;
- 4 – qualquer outra informação pertinente a frequente interrupção de energia no Município de Arraial do Cabo.

Por fim, informo ainda que todo o procedimento encontra-se digitalizado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, no endereço:

<https://transparencia.arraialdocabo.rj.leg.br/comissoes>

Atenciosamente.

[assinatura]

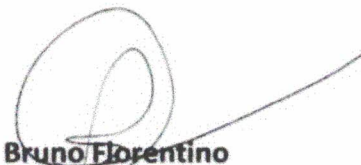
Bruno Florentino
Vereador
Presidente da CPI 01/2025

LOJA:	Arraial do Cabo
RECEBIDO EM	11/09/2025
HORA:	13:57
ASSINATURA:	[assinatura]
CEP:	28930

Informo ainda que todo o procedimento encontra-se digitalizado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, no endereço: <https://transparencia.arraialdocabo.rj.leg.br/comissoes>

Por fim, alertamos que o não atendimento as solicitações desta Comissão Parlamentar de Inquérito poderão ensejar a instauração de competente medida judicial para o seu cumprimento.

Atenciosamente.



Bruno Florentino
Vereador
Presidente da CPI 01/2025

mot: 348412
LOJA: Arraial do Cabo
RECEBIDO EM 02/10/25
HORA: 15:13
NOME/RECEBIDOR: Emmiller



PROC. Nº 161/25
FOLHA Nº 41
ASS.: [Signature]

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Avenida da Liberdade, s/n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000
Gabinete do Vereador Bruno Florentino de Oliveira

Arraial do Cabo, 02 de outubro de 2025.

Ofício nº 022/2025

AO ILMO SR. DIRETOR DE SERVIÇOS/ATENDIMENTO DA ENEL NA REGIÃO DOS LAGOS/RJ.

ASSUNTO: REITERAÇÃO DO OFÍCIO N.º 020/2025

Ref.: abertura de CPI 01/2025, que visa apurar a frequente interrupção de energia elétrica no Município de Arraial do Cabo.

Sr. Diretor,

REITERO o ofício nº 20/2025 deste Gabinete, recebido por essa r. concessionária em 11/09/25, informando sobre a aprovação em 09/09/25 do Requerimento nº 06/2025, que visa apurar as frequentes interrupções de energia elétrica em nosso município, haja vista o grande número de reclamações que esta Casa Legislativa vem recebendo.

Nesse sentido, foi solicitado que essa r. concessionária de energia elétrica preste, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as seguintes informações:

- 1 – O motivo pela frequente interrupção de energia elétrica no Município de Arraial do Cabo, com diversas ocorrências durante dia e noite, sem qualquer evento climático aparente que possa causar danos nas redes de transmissão;
- 2 – As soluções oferecidas pela concessionária para resolver tais demandas em nosso município;
- 3 – O valor do investimento atual e futuro no sistema de fornecimento de energia elétrica em nosso município;
- 4 – qualquer outra informação pertinente a frequente interrupção de energia no Município de Arraial do Cabo.

Cumpra-se colocar que no ofício anterior ocorreu erro material com relação a data de expedição, que por erro de digitação foi expedido como 11/06/25, sendo a data correta 11/09/25, haja vista que a CPI foi criada somente em 09/09/25.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Almirante Paulo de Castro Moreira, s/nº - Centro - Arraial do Cabo

Gabinete do Vereador Rogério Simas

PROC. Nº 161/25

FOLHA Nº 42

ASS.: [assinatura]

Ofício n.º 032/25 - GAB/VER

Arraial do Cabo, 05 de novembro de 2025.

À ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - SFT.

ASSUNTO: solicitação de informações - comunicação sobre abertura de CPI 01/2025, que visa apurar a frequente interrupção de energia elétrica no Município de Arraial do Cabo.

Sr. Superintendente,

Informo que a Câmara Municipal de Arraial do Cabo aprovou em 09/09/25 o Requerimento nº 06/2025, que visa apurar as frequentes interrupções de energia elétrica em nosso município, haja vista o grande número de reclamações que esta Casa Legislativa vem recebendo.

Nesse sentido, solicito que essa r. agência reguladora tome ciência das frequentes interrupções do serviço, e informe as providências adotadas junto a concessionária de energia elétrica.

A CPI pretende apurar:

- 1 - O motivo pela frequente interrupção de energia elétrica no Município de Arraial do Cabo, com diversas ocorrências durante dia e noite, sem qualquer evento climático aparente que possa causar danos nas redes de transmissão;
- 2 - As soluções oferecidas pela concessionária para resolver tais demandas em nosso município;
- 3 - O valor do investimento atual e futuro no sistema de fornecimento de energia elétrica em nosso município;
- 4 - qualquer outra informação pertinente a frequente interrupção de energia no Município de Arraial do Cabo.

Por fim, informo ainda que todo o procedimento encontra-se digitalizado no site eletrônico da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, no endereço:

<https://transparencia.arraialdocabo.rj.leg.br/comissoes>



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Almirante Paulo de Castro Moreira, s/nº - Centro - Arraial do Cabo

Gabinete do Vereador Rogério Simas

PROC. Nº 161/25
FOLHA Nº 48
ASS.: [assinatura]

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

ROGERIO MARCOS MACEDO SIMAS

Data: 05/11/2025 10:04:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rogério Marcos Macedo Simas

(Rogério Simas)

Vereador

Visualizar

Protocolo
Nº de Protocolo (NUP): 48500.033976/2025-11
Data/Hora do Protocolo: 11/05/2025 10h16
Protocolado por: (rogeriosimas@hotmail.com)

PROC. Nº 161125
FOLHA Nº 44
ASS.: 

1. Dados do Interessado

CPF/CNPJ do interessado
079.996.837-44
E-mail
ver.rogeriosimas@arraialdocabo.rj.leg.br

Nome / Razão Social
ROGERIO MARCOS MACEDO SIMAS
Telefone
(22) 999926640

Contatos para Acompanhamento

CPF	Nome	Telefone	E-mail
Nenhum contato indicado			

2. Outras Partes Interessadas

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Nenhum contato indicado	

3. Tipo de Petição

Petição inicial

4. Especificação do Assunto

Abertura de CPI 01/2025 sobre os serviços prestados da Empresa Enel no município de Arraial do Cabo

5. Arquivos

DOCUMENTO	Doutor Principal	NÚMERO SEI	DADOS/Hora	AÇÃO
Ofic_032_-_ANNEL_assinado.pdf	Sim	0231605	05/11/2025 10:16	

6. Acompanhamento

OPERAÇÃO	Dados/Hora
Em	05/11/2025 10:16:41



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Avenida da Liberdade, s/n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000

Gabinete do Vereador Bruno Florentino Oliveira

PROC. Nº 161/25
FOLHA Nº 15
ASS.:

REQUERIMENTO n.º 07 /2025

REQUER A CONVOCAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CONCESSIONÁRIA ENEL PARA EXPLICAÇÃO EM PLENÁRIO DESTA CASA SOBRE A AUSÊNCIA DE RESPOSTAS DOS OFÍCIOS ENCAMINHADOS VISANDO A EXPLICAÇÃO SOBRE O OBJETO DA CPI 01/2025.

Considerando que o art. 31 da CF/88 prevê que “a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei”.

Considerando que foi aprovado em 09/09/25 o Requerimento nº 06/2025, para instalação da CPI 01/2025, que visa apurar frequentes interrupções de energia elétrica em nosso município.

Considerando que foram expedidos os ofícios nº 20 e 22/2025 recebidos em 11/09 e 02/10/25 pela concessionária de energia elétrica, que passados mais de 30 (trinta) dias não respondeu a qualquer questionamento, permanecendo inerte.

Considerando ainda que o art. 78 da Lei Orgânica do Município de Arraial do Cabo dispõe que as Comissões Parlamentares de Inquérito terão poderes de investigação próprias das autoridades judiciais para apuração de fato determinado e certo.

O vereador que ao final subscreve, em consonância com os artigos 78 da LOM, 83 e 84 do Regimento Interno desta Casa, vem **REQUERER** a convocação de representante da Concessionária de Energia Elétrica Enel, em nossa região, visando a prestação de esclarecimentos sobre a inércia nas respostas formuladas pela CPI 01/2025, podendo na apresentação responder aos questionamentos já suscitados.

Requer ainda que seja aprovada a data de comparecimento neste Plenário na sessão ordinária de 02/12/25, lembrando ainda que o não comparecimento ensejará a intervenção do Poder Judiciário para o cumprimento da obrigação.

Arraial do Cabo, 13 de novembro de 2025.

Bruno Florentino Oliveira
Presidente da CPI 01/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000.
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PROC. Nº 161/25
FOLHA Nº 46
ACS.: [assinatura]

Arraial do Cabo, 18 de novembro de 2025.

Ofício nº: 165/2025.

Assunto: Encaminhamento.

Sirvo-me por meio deste, enviar a V.Exª., matéria aprovada na Sessão Ordinária do dia 18/11/2025, para que sejam tomadas as devidas providências.

REQUERIMENTO Nº 007/2025 – de autoria do Vereador, Sr. Bruno Florentino Oliveira.

Na oportunidade, renovo protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Diego Bastos Augusto
Presidente

Ao

Exmº. Sr. Presidente

Empresa ENEL de Arraial do Cabo.

Nesta.

mat: 348417

LOJA:	Arraial do Cabo
RECEBIDO EM	19/11/2025
HORA:	10:40
ASSINATURA:	[assinatura]

Zimbra

ver.brunocarudo@arraialdocabo.rj.leg.br

PROC. Nº

FOLHA Nº

ASS.:
164/25
27**Fw: Ofício 165/2025 - Arraial do Cabo****De :** Andreia Camara Andrade, Enel <andreia.andrade@enel.com>

sáb., 29 de nov. de 2025 17:09

Assunto : Fw: Ofício 165/2025 - Arraial do Cabo

4 anexos

Para : ver brunocarudo <ver.brunocarudo@arraialdocabo.rj.leg.br>

INTERNAL

Segue...

Obter o Outlook para iOS**De:** Institucional Enel RJ <institucional.enelrj@enel.com>**Enviado:** Saturday, November 29, 2025 12:33:15 PM**Para:** gabinete.presidencia@arraialdocabo.rj.leg.br <gabinete.presidencia@arraialdocabo.rj.leg.br>**Cc:** Institucional Enel RJ <institucional.enelrj@enel.com>; Andreia Camara Andrade, Enel <andreia.andrade@enel.com>**Assunto:** ENC: Ofício 165/2025 - Arraial do Cabo

INTERNAL

Exmo. Sr.**Diego Bastos Augusto****Presidente****Câmara Municipal de Arraial do Cabo**

Segue correspondência Enel nº DRI-020/2025/Enel RJ em resposta ao ofício nº 165/2025.

Solicitamos a gentileza de acusar o recebimento, bem como, confirmação com relação à solicitação de alteração de participação de representantes da Enel Rio na Sessão Plenária de 09/12/2025.

Atenciosamente,

Andréia C. Andrade

Relações Institucionais Rio de Janeiro

**Enel Distribuição Rio de Janeiro**

Edifício Aqwa Corporate

Av. Oscar Niemeyer 2000 – Santo Cristo

Rio de Janeiro – RJ CEP: 20220-297

Cel +55 11 99621-5876

e-mail andreia.andrade@enel.com**De:** RJ - Clientes de Governo <clientes.governo.rj@br.enel.com>**Enviada em:** terça-feira, 25 de novembro de 2025 12:16**Para:** Andreia Camara Andrade, Enel <andreia.andrade@enel.com>**Cc:** Daiane Carvalho De Oliveira, Neobpo 3 <daiane.oliveira3.external@enel.com>; Leandro Barbosa De Freitas, Enel <leandro.freitas@enel.com>**Assunto:** FW: Ofício 165/2025 - Arraial do Cabo

Andreia, boa tarde.

Segue convocação da Enel para tratar tema da CPI 01/20252 do Município de Arraial do Cabo.

Clientes Governo – Léia Couto
Diretoria de Mercado

**Enel Distribuição Rio**

Avenida Oscar Niemeyer, 2000 - 6º andar - Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, 20220-297.

WhatsApp +55 11 94551-5574 (Dias Úteis – 8h30 às 18h)

Central de Relacionamento: 0800 28 02 375 (24h)

clientes.governo.rj@br.enel.com

PRON N°

161/25

FOLHA N°

48

ASS

----- Mensagem encaminhada -----

De: RJ - Clientes de Governo [clientes.governo.rj@br.enel.com]**Enviado:** 25/11/2025 12:13**Para:** gabinete.presidencia@arraialdocabo.rj.leg.b**Cc:** leandro.freitas@enel.com; daiane.oliveira3.external@enel.com**Assunto:** Ofício 165/2025 - Arraial do Cabo

Prezado(a), boa tarde.

Recebemos o e-mail solicitando a presença da Enel em reunião do Município de Arraial do Cabo.

Informamos que encaminhamos para a área responsável prosseguir com a tratativa.

Protocolo Enel: nº 884657349.

Clientes Governo – Léia Couto
Diretoria de Mercado**Enel Distribuição Rio**

Avenida Oscar Niemeyer, 2000 - 6º andar - Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, 20220-297.

WhatsApp +55 11 94551-5574 (Dias Úteis – 8h30 às 18h)

Central de Relacionamento: 0800 28 02 375 (24h)

clientes.governo.rj@br.enel.com **oficio 165 2025.pdf**

485 KB

CT 020_2025.docx.pdf

105 KB

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2025
Carta nº DRI-020/2025/Enel RJ

Exmo. Sr.
Diego Bastos Augusto
Presidente
Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Exmo. Sr.
Bruno Florentino Oliveira
Presidente CPI nº 01/2025
Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Assunto: Resposta ao Ofício nº 165/2025 – Encaminhamento do Requerimento nº 007/2025

Prezados Presidentes,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 165/2025, por meio do qual foi encaminhado o Requerimento nº 007/2025, aprovado na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Arraial do Cabo em 18 de novembro de 2025.

Inicialmente, cumpre-nos manifestar, de forma expressa, nosso profundo pesar pela falha interna que resultou na ausência de resposta aos Ofícios nº 20/2025 e nº 22/2025, ambos devidamente protocolados junto a esta concessionária. Reconhecemos que a não observância dos prazos administrativos estabelecidos compromete o fluxo regular de informações entre as instituições e pode gerar percepção de desatenção às demandas desta Casa Legislativa, o que não condiz com as práticas que norteiam nossas atividades.

Informamos, ainda, que os dados e esclarecimentos solicitados nos referidos ofícios estão sendo levantados pelas áreas técnicas responsáveis, que já foram acionadas para consolidar as informações de forma completa e precisa. Conforme previsão contida no próprio requerimento encaminhado a esta concessionária, as informações em elaboração serão apresentadas diretamente na sessão plenária, ocasião em que nossa equipe técnica prestará os esclarecimentos de forma plena, objetiva e presencial. Todo o material também será formalizado e encaminhado a esta Casa, de modo a compor integralmente os autos da CPI nº 01/2025.

Ressaltamos que, ao tomarmos conhecimento do ocorrido, foram imediatamente iniciadas ações de revisão dos procedimentos internos de gestão documental, protocolo e monitoramento das comunicações oficiais, com vistas a aprimorar a rastreabilidade das demandas, fortalecer as rotinas de controle e garantir maior eficiência na interlocução com órgãos públicos. O objetivo central dessas

medidas é assegurar que episódios semelhantes não voltem a ocorrer, reafirmando nosso compromisso com a seriedade e a responsabilidade institucional que o tema requer.

Reiteramos também que a ENEL mantém postura pautada na melhoria contínua dos serviços prestados à população, bem como no respeito à transparência, à cooperação interinstitucional e ao papel fiscalizador do Poder Legislativo Municipal, especialmente no contexto das apurações conduzidas pela CPI nº 01/2025. Compreendemos plenamente a relevância do tema tratado e reconhecemos a imprescindibilidade de fornecer informações tempestivas e completas para subsidiar os trabalhos desta Casa.

Ademais, conforme contato previamente estabelecido, vimos solicitar a alteração da data prevista para o comparecimento dos representantes desta concessionária à Sessão Plenária para o dia 09/12/2025. Tal solicitação decorre de compromissos institucionais anteriormente agendados, que inviabilizam a presença de nossa equipe técnica na referida data. Permanecemos, contudo, totalmente à disposição para o agendamento de nova data, em prazo compatível com as necessidades regimentais e deliberado por essa Presidência.

Por fim, renovamos nossa disposição em colaborar integralmente com os trabalhos legislativos e reafirmamos que esta concessionária se mantém aberta ao diálogo permanente, prezando pela prestação de informações de forma clara, eficiente e responsável.

Atenciosamente,

Andréia Camara Andrade

Signed by Andreia
Camara Andrade
Data: 29/11/2025
16:11:54 CET

Andréia C. Andrade
Diretoria de Relações Institucional
Enel Distribuição Rio de Janeiro



PR Nº 161/25
FOLHA Nº 51
ASS. [assinatura]

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Avenida da Liberdade, s/n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000
Gabinete do Vereador Bruno Florentino de Oliveira

Arraial do Cabo, 01 de dezembro de 2025.

Ofício nº 026/2025

AO ILMO SR. DIRETOR DE SERVIÇOS/ATENDIMENTO DA ENEL NA REGIÃO DOS LAGOS/RJ.

ASSUNTO: Resposta a Carta n.º DRI-020/2025/Enel RJ

Sr. Diretor,

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Enel, instituída por esta Câmara Municipal acusa o recebimento da Carta n.º DRI-020/2025/Enel RJ enviado por esta empresa, no qual foi sugerida a data de 09 de dezembro de 2025 para apresentação de esclarecimentos perante o plenário.

Em conformidade com a sugestão encaminhada, a Comissão informa que acolhe a data indicada e aguarda a presença dos representantes legais e técnicos da Enel na sessão ordinária que ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2025, às 10 h., no plenário.

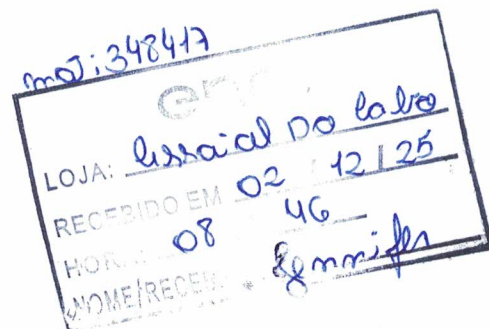
A participação dos representantes da Enel é fundamental para o esclarecimento de questões técnicas, administrativas e operacionais que compõem a CPI, contribuindo para a transparência e andamento adequado dos trabalhos legislativos.

Renovamos nossos votos de consideração e contamos com a colaboração da empresa.

Atenciosamente.


Bruno Florentino
Vereador

Presidente da CPI 01/2025



←  +55 11 99621-5876
Conta comercial



17:10

Já encaminhei o e-mail 17:11

Excelente fim de semana pra você!!!

17:11

Obrigada Andréia! 17:11 ✓✓

Pra vc tbm 17:11 ✓✓



1 de dezembro de 2025

Bom dia Andréia 10:29 ✓✓

Tudo bom? 10:29 ✓✓

Pode confirmar para o dia 09/12
10:29 ✓✓

Amanhã estarei encaminhando o
ofício confirmando. 10:30 ✓✓

Bom dia Sheila! 10:35

Obrigada - alterada nossa presença
na sessão plenária do dia 09/12 às
10h

10:35

Perfeito 11:13 ✓✓

 Mensagem

